

<b>DADOS PESSOAIS</b>					
<b>(Todas as informações são de preenchimento obrigatório. Favor preencher de forma legível.)</b>					
Nome Completo (sem abreviações)				CPF	
Data de Nascimento	Sexo ( ) M ( ) F	Estado civil	Nacionalidade	Naturalidade (UF e Município)	
Filiação (genitores)					
<b>DADOS DA PATROCINADORA</b>					
Empresa Patrocinadora <b>IBP – Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis</b>		Matrícula na Patrocinadora	Data de Admissão	Salário Real de Contribuição <sup>1</sup> (inicial)	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL</b>					
CEP	Logradouro (Rua, Av., Pça., etc.)			Número	
Complemento	Bairro	Cidade	UF (Sigla)	País (Sigla)	
<b>MEIOS DE COMUNICAÇÃO (e-mail pessoal é um dado obrigatório)</b>					
DDD/Celular ( )		DDD/Celular <sup>2</sup> ( )			
E-mail pessoal		E-mail <sup>2</sup>			
<b>IMPORTANTE!</b>					
A este pedido deverão ser anexados obrigatoriamente os documentos comprobatórios do(a) requerente e de seus beneficiários, conforme relação abaixo:					
<b>RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - PEDIDO DE INSCRIÇÃO IBPprev</b>					
<b>CÓPIA LEGÍVEL DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO PARTICIPANTE</b>		Carteira de Identidade com CPF ou Carteira de Habilitação com CPF			
		CPF, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, Certidão de Casamento averbada com separação e/ou divórcio.			
<b>CÓPIA LEGÍVEL DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA INDICAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS PARA FINS DE ABONO POR MORTE</b>		Carteira de Identidade com CPF ou Carteira de Habilitação com CPF			
		Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, Certidão de Casamento averbada com separação e/ou divórcio			

<sup>1</sup> SRC: O Salário Real de Contribuição é o valor sobre o qual são calculadas as contribuições mensais do Participante **Patrocinado** ao Plano IBPprev Associados e corresponde à remuneração mensal composta do salário base acrescido, quando houver, da vantagem pessoal e da gratificação de função.

### BENEFICIÁRIOS PARA FINS DE RECEBIMENTO DE ABONO POR MORTE

Poderão ser inscritas como Beneficiários quaisquer pessoas físicas com quem este guarde ou não relação de parentesco. O Participante definirá o percentual que caberá a cada um dos Beneficiários, que será em partes iguais, na ausência dessa indicação.

Na falta de designação de Beneficiários, o saldo existente na Conta Pessoal, ou saldo remanescente na Conta de Aposentadoria, conforme previstos no Regulamento, será pago aos herdeiros ou legatários do Participante.

1 - Nome do Beneficiário (Anexar documentos conforme relação da página 1)				Data de Nascimento	Percentual  _____ %
Sexo ( ) M ( ) F	CPF	Estado Civil	Grau de Parentesco (se aplicável)		
Nacionalidade		Naturalidade (Município e Estado)			
Filiação (genitores)					
2 - Nome do Beneficiário (Anexar documentos conforme relação da página 1)				Data de Nascimento	Percentual  _____ %
Sexo ( ) M ( ) F	CPF	Estado Civil	Grau de Parentesco (se aplicável)		
Nacionalidade		Naturalidade (Município e Estado)			
Filiação (genitores)					
3 - Nome do Beneficiário (Anexar documentos conforme relação da página 1)				Data de Nascimento	Percentual  _____ %
Sexo ( ) M ( ) F	CPF	Estado Civil	Grau de Parentesco (se aplicável)		
Nacionalidade		Naturalidade (Município e Estado)			
Filiação (genitores)					
4 - Nome do Beneficiário (Anexar documentos conforme relação da página 1)				Data de Nascimento	Percentual  _____ %
Sexo ( ) M ( ) F	CPF	Estado Civil	Grau de Parentesco (se aplicável)		
Nacionalidade		Naturalidade (Município e Estado)			
Filiação (genitores)					

5 - Nome do Beneficiário (Anexar documentos conforme relação da página 1)				Data de Nascimento	Percentual  _____ %
Sexo ( ) M ( ) F	CPF	Estado Civil	Grau de Parentesco (se aplicável)		
Nacionalidade		Naturalidade (Município e Estado)			
Filiação (genitores)					

**CONTRIBUIÇÕES MENSAIS**

**Contribuição Normal** (obrigatória e mensal)

**a) Para a parcela do Salário Real de Contribuição até 1.430 UIBP:** Percentual inteiro escolhido pelo Participante, entre 1% e 5%, incidente sobre o Salário Real de Contribuição - (SRC). Percentual: \_\_\_\_\_ %.

**b) Para parcela do Salário Real de Contribuição que exceder 1.430 UIBP:** Percentual inteiro escolhido pelo Participante, entre 0% e 10%, incidente sobre a parcela do Salário Real de Contribuição - (SRC) que ultrapassar a 1.430 UIBP. **Percentual:** \_\_\_\_\_ %.

**Contribuição Adicional** (opcional e mensal)

Desejo recolher mensalmente contribuições adicionais, correspondente a \_\_\_\_\_ % do SRC.

Não desejo recolher contribuições adicionais.

**Observações:**

1) A contribuição Normal corresponderá à soma dos resultados obtidos pela aplicação dos percentuais escolhidos pelos Participantes sobre o Salário Real de Contribuição (SRC), observadas as faixas salariais contantes das letras “a” e “b” acima.

No mês de **junho** de cada ano, o Participante poderá alterar os percentuais da sua contribuição normal e, se for o caso, da contribuição adicional, para vigorar a partir do mês de **agosto**.

2) O valor da Unidade IBP de Previdência (UIBP) em que em maio/2025 correspondia a R\$ **3,63** (três reais e sessenta e três centavos).

**AVISO DE PRIVACIDADE**

**Dos dados pessoais dos Participantes e Beneficiários**

Todos os dados pessoais do Participante e seus Beneficiários, sejam aqueles informados pelo Participante no presente Pedido de Inscrição, bem como dados pessoais informados pela Patrocinadora, serão tratados em conformidade com a legislação aplicável em termos de proteção da privacidade e segurança de dados pessoais, notadamente a LGPD, nos termos descritos nas Políticas de Privacidade e Segurança da Informação da PETROS, maiores informações visitar nosso site institucional. Dessa forma, dados pessoais de Participantes e Beneficiários poderão ser utilizados, por exemplo, para execução do próprio contrato de prestação de serviços da PETROS; para cumprimento de obrigações legais; ou para atendimento a interesses legítimos da PETROS, dentre outras hipóteses, exclusivamente quando admitidas tais operações de tratamento e somente pelo tempo estritamente necessário, considerando a legislação aplicável.

Excepcionalmente, a PETROS poderá solicitar consentimento do Participante para realizar atividades de tratamento específicas que envolvam seus dados pessoais ou dos seus Beneficiários, como em casos em que o consentimento é exigido por lei, a exemplo da coleta de dados de crianças. Nesses casos, o Participante poderá consentir ou recusar, e, ainda, retirar seu consentimento, conforme sua conveniência, quando admitido, nos termos da legislação aplicável.

**Dos direitos dos Participantes e Beneficiários**

Como titulares de seus próprios dados pessoais, Participantes e Beneficiários têm uma série de direitos em relação a eles, como o de terem informação sobre o que a PETROS faz com seus dados, se e com quem são compartilhados, dentre outros direitos previstos na legislação aplicável e descritos nas Políticas de Privacidade e Segurança da Informação da PETROS. Participantes e Beneficiários podem exercer esses direitos conforme sua conveniência, nos limites e na forma da legislação e da regulamentação aplicável. Solicitações, reclamações ou pedidos de esclarecimento relacionados aos dados pessoais deverão ser encaminhados diretamente ao Encarregado pelo tratamento de dados [dpo@petros.com.br](mailto:dpo@petros.com.br).

Este formulário deve ser preenchido, datado e assinado, e enviado para o e-mail: [protocolo@petros.com.br](mailto:protocolo@petros.com.br)

O requerente formaliza sua inscrição como Participante do Plano IBPprev Associados, declarando conhecer e aceitar as condições do Regulamento do Plano, do Estatuto da Petros, do Aviso de Privacidade de dados da Petros, bem como a veracidade das informações prestadas neste Pedido de Inscrição, pelas quais se responsabiliza.

E declara ciência de que a inscrição no Plano tem como referência a data de assinatura deste Pedido de Inscrição.

\_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Requerente

**PARA USO DA PATROCINADORA (Conferidos os dados informados pelo Requerente)**

\_\_\_\_\_

Data de Remessa à Petros

\_\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo do Responsável